

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o período de concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Moreno, para o exercício de 2022, para os contribuintes que auferem renda de até 1 (um) salário mínimo, e, cumulativamente, possuem um único imóvel residencial de área construída não superior a 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), desde que nele resida e que outro imóvel não possua o cônjuge, o filho menor ou maior inválido.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve a Lei nº 512-A /2014, que institui o Código Tributário Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica definido o período compreendido entre 01 a 15 de dezembro de 2021 o período para requerer a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício 2022, para os contribuintes que, cumulativamente, auferem renda de até 1 (um) salário mínimo e possuem um único imóvel residencial de área construída não superior a 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), desde que nele resida e que outro imóvel não possua o cônjuge, o filho menor ou maior inválido, o que faz nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso X do art. 74 da Lei nº 512-A/2014, Código Tributário Municipal – CTM.

Parágrafo único – Para a concessão do benefício, o requerente deverá apresentar, na Secretaria Municipal da Fazenda, o Comprovante de Renda e a Escritura Pública do Imóvel lavrada em Cartório atualizada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 29 de novembro de 2021.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**D9F76A63

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/12/2021. Edição 2974  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>